

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a alterar dispositivos da Lei Estadual nº 7.356, de 1º de fevereiro de 1980, Código de Organização Judiciária do Estado, que estabelecem as atribuições dos cargos de Escrivão e Oficial Escrevente.

As alterações das atribuições dos cargos de Escrivão e de Oficial Escrevente se justificam uma vez que, com a implantação do processo eletrônico por este Tribunal de Justiça, atividades cartorárias, de cunho burocrático, necessárias ao andamento do processo físico, sofrerão grande redução. Assim, os processos passarão a tramitar mais rapidamente, situação que exige a otimização da força de trabalho ociosa dos cartórios, com mais servidores aptos a impulsionar o feito dentro dos gabinetes, compreendendo aqui a redação de minutas de apoio à jurisdição, tendo em vista que o local de congestionamento das demandas se desloca para os gabinetes.

Ademais, a alteração redacional do §1º do artigo 116 da Lei Estadual nº 7.356, de 1º de fevereiro de 1980, justifica-se pois, assim, possibilitar-se-á que nas Comarcas de todas as entrâncias (seja final, intermediária ou inicial) sejam designados servidores para a função de auxiliar de magistrados, inclusive realizando pesquisas de jurisprudência e doutrina, não mais restringindo que essa função seja realizada somente nas Comarcas de Porto Alegre e nas de entrância intermediária.

Poder Judiciário